



Município de  
**Catanduvas**  
Gestão 2005/2008

**LEI Nº 022/2005**

**Súmula:** Altera o anexo II da Lei Municipal nº 021/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º)-** Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 021/2002 para o fim acrescentar ao mesmo o cargo de Contador, símbolo CC, uma vaga.

**Art. 2º)-** Fica igualmente alterado o valor da remuneração do símbolo CC, que passa a ser de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

**Art. 3º)-** Este cargo, assim como os demais cargos de provimento em comissão, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 019/1993, poderá sofrer acréscimo de 01 a 100% através de portaria a ser expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º)-** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2005.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2005.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE MATELANDIA**  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 284/05

DESPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, e artigo 7º da Lei 1.192/007 de 14/12/04, resolve e

**SECRETARIA:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade e Prestação, autorizada a abrir em Odeão Adelsoni Sementini, no valor de R\$ 4300,00 (quatro mil e quinhentas reais), créditos a cobrança de despesa, no órgão unificado e total assim:

ORGÃO 06	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade 01	Departamento de Assistência Social - Geral	
02444001 2.02.1001	Manutenção de Atividades Sociais - Geral	
02444001 2.02.1001	Manutenção de Atividades Sociais - Geral	
1.1.99.11.00.170	Manutenção de Atividades Sociais - Geral	4.300,00
7292 2100	Recursos Ordinários (Conv.)	

Art. 2º - Para abertura do crédito sobre no artigo 1º, faz referência o seguinte termo de compromisso de prestação de serviços e o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), sendo para a abertura do mesmo órgão unificado e total denominadas assim:

ORGÃO 06	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade 01	Fundo Municipal de Cultura e de Assistência Social - Geral	
02444001 0221.0001	Fundo Municipal de Cultura e de Assistência Social - Geral	
1.4.99.31.00.190	Equipamento e Material Permanente	4.500,00
7292 2100	Recursos Ordinários (Conv.)	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELANDIA  
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2005.

*Adelsoni Sementini*  
PREFEITO MUNICIPAL

CI-13649-AS



Município de **Catanduvas**  
Estado do Paraná  
Gestão 2005/2008

LEI Nº 022/2005

estmista sobre o artigo II da Lei Municipal nº 022/2002 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, ARROZOU e eu, Adelsoni Sementini, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada o artigo II da Lei Municipal nº 022/2002 para o fim acrescentar ao mesmo o tempo de Contador, símbolo CC, uma vaga.

Art. 2º - Fica significante alterado o valor da remuneração do símbolo CC, que passa a ser de R\$ 2.170,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

Art. 3º - Este cargo, assim como os demais cargos de provimento em comissão, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 019/1993, poderá sofrer acréscimo de 01 a 100% através de publicação a ser expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2005.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2005.

*Adelsoni Sementini*  
ALDORE BERNARDI  
Prefeito

CI-13934-ES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Estado do Paraná  
Município de Toledo - Paraná  
Gestão 2005/2008

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/05  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/05

A Comissão de Licitação criada por Edital Licitatório nº 022/05, com o objetivo de adquirir, para o Município de Toledo, Paraná, os materiais necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação do patrimônio público, resolve convocar para apresentação de propostas as empresas interessadas em participar desta licitação, sob o regime de preço fixo, para aquisição de:

- 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.
- 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.
- 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.

• 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.

• 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.

• 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.

• 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.

• 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.

• 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.

• 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.

• 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.

• 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.

• 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.

• 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.

• 01 (uma) unidade de impressora laser a jato de tinta, modelo HP LaserJet 1020, com capacidade de impressão de 1200 páginas por mês, com conexão USB e rede, e capacidade de impressão de 1200 páginas por mês.

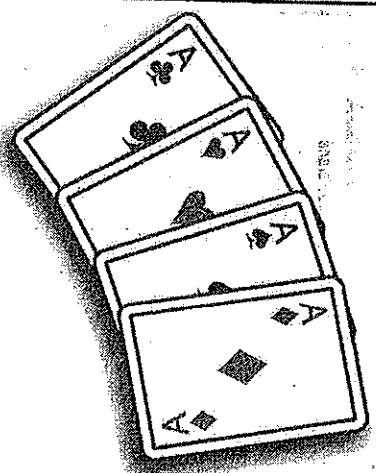
CI-13948-ES

*Edelsoni Sementini*  
PREFEITO MUNICIPAL

TOLEDO, 29 de setembro de 2005.

Município de Capifre Leônidas Marques

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MATELANDIA



**Não tente a SORTE**

Anuncie no jornal O Paraná.  
Este sim vende seus produtos.

**332141010**

**CLASSIVEL**

Resquise e consulte. As melhores ofertas estão no jornal O Paraná



**CORRER OU ANDAR,**

**PARA ESTAR BEM,**

Problemas com **drogas?**  
Junte-se a nós poderemos **ajudar**  
em uma nova maneira de

